

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 09/2001 – CIB/PR

O Plenário da **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR**, no uso de suas atribuições regimentais, reunida ordinariamente em 04 de Dezembro do corrente ano,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar os ***Critérios de Partilha*** apresentados pelo órgão gestor e pactuado no âmbito desta CIB/PR, que definem para o ano 2002 a manutenção dos valores percentuais de distribuição para os municípios paranaenses, até que o estudo do conjunto de indicadores que comporão os Critérios de partilha, aprovado no ano 2000 pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e esta Comissão Intergestora Bipartite/PR seja concluído.

Art. 2º. Indicar a forma de partilha dos recursos adicionais (plus) que forem destinados ao Estado para os Serviços de Ação Continuada, os quais deverão assim ser partilhados:

- a) Prioritariamente entre os municípios não contemplados com recursos da União;
- b) Exclusivamente para os municípios em Gestão Municipal;
- c) Entre os municípios com maiores índices de pobreza (baixo IDH e grandes proporções de população carente);
- d) Entre os municípios com rede de serviços de atenção à criança de 00 a 06 anos/atenção à pessoa portadora de deficiência e/ou atenção ao idoso;
- e) Prioritariamente entre os municípios que incluíram no Plano Plurianual de Assistência Social a implantação ou manutenção de novas modalidades previstas na portaria 2874 de 30/08/2000;
- f) Exclusivamente em novas modalidades de atendimento à criança de 0 a 6 anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2001.

FANI LERNER
Coordenadora da CIB / PR